



*Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região  
Sabinete da Presidência*

**Ofício TRT-GP nº 70/2012**

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2012

A Sua Excelência  
O Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf  
**ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES**  
Ministério da Fazenda  
Setor de Autarquias Sul, quadra 1, lote 3-A  
Cep. Nº 20020-100

**Assunto** : Movimentação financeira atípica realizada por servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no ano de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, considerando as notícias que têm sido veiculadas na mídia nacional que divulgam dados de relatório elaborado por esse Conselho a pedido da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça que mostra a ocorrência de 16 movimentações financeiras no ano de 2002 realizadas por uma única pessoa deste Tribunal Regional que, somadas, correspondem ao valor de R\$ 282,9 milhões, considerando o interesse da Administração deste E. Tribunal Regional pela observância da legalidade por seus integrantes e dos princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, assim como o dever de zelar por sua imagem, serve o presente para perquirir se as referidas movimentações foram, à época, consideradas "atípicas" por esse órgão federal e, assim, comunicadas na forma do art. 15 da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998.

Caso tenha sido realizada a comunicação, diante da repercussão do noticiado face à imagem deste Tribunal Regional, solicita-se ser informada a data e a autoridade científica, assim como fornecida cópia do instrumento do correspondente ato.

Apresento, na oportunidade, protestos da mais alta estima e distinta consideração.

  
**DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES SALLABERRY**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região